



MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Protocolo sob nº 61
Em data de: 16/06/2026
João A. Mout 16:10
Responsável Protocolo
Fone: (42) 3278-1232
Rua Francisco S. Kortz, 473 -- Imbaú -- PR

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

SUMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2026 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.455.704,75** (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.002.	DIVISAO DE OBRAS
05.002.15.451.0004.1.017.	Pavimentação Asfáltica e Pedras Irregulares
621 – 4.4.90.51.00.00 947	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.455.704,75

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.00.00.00.00.00	Fonte: 947	R\$ 5.455.704,75
Total da Receita:		R\$ 5.455.704,75

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.075.626,00** (um milhão, setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais.), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.002.	DIVISAO DE OBRAS
05.002.15.451.0004.1.017.	Pavimentação Asfáltica e Pedras Irregulares
620 – 4.4.90.51.00.00 842	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.075.626,00

Art. 4º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

--	--	--



Receita: 2.4.1.4.99.01.00.00.00.00	Fonte: 842	R\$ 1.075.626,00
Total da Receita:		R\$ 1.075.626,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.728.900,00** (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.001.04.451.0004.2054		Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação
619 – 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....		R\$ 2.728.900,00

Art. 6º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.00.00.00.00	Fonte: 835	R\$ 2.728.900,00
Total da Receita:		R\$ 2.728.900,00

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 415.000,00** (Quatrocentos e quinze mil reais), no Orçamento Anual vigente, conforme reprogramação abaixo.

Suplementação

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
10.001		DIVISAO DE ESPORTES
10.001.27.812.0008.2069		Apoio às Atividades Esportivas
623 – 4.4.90.51.00.00	843	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00
614 – 4.4.90.52.00.00	843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....		R\$ 215.000,00

Art. 8º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.9.99.01.00.00.00.00	Fonte: 843	R\$ 415.000,00
Total da Receita:		R\$ 415.000,00

Art. 9º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei Municipal nº 861, de 30/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei Municipal nº 907, de 24/11/2025 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



Art.10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAYANE SOVINSKI
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Imbaú para o exercício de 2026, visando a adequação orçamentária necessária à execução de importantes investimentos nas áreas de infraestrutura urbana, aquisição de equipamentos e incentivo ao esporte.

O crédito adicional previsto no Art. 1º, no valor de R\$ 5.455.704,75, será financiado com recursos oriundos do Convênio nº 1913/2025, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do Programa Asfalto Novo, Vida Nova. Tal investimento tem como finalidade a execução de obras de pavimentação asfáltica e melhorias em vias públicas, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida à população.

Já o crédito adicional constante do Art. 3º, no valor de R\$ 1.075.626,00, será custeado com recursos provenientes do Convênio Federal nº 964731/2024, destinado à pavimentação de vias urbanas, com repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal. Este investimento reforça as ações de infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento ordenado do Município e a valorização dos espaços urbanos.

No que se refere ao Art. 5º, o crédito adicional no valor de R\$ 2.728.900,00 será viabilizado por meio do Convênio nº 297/2025, celebrado com a SECID, destinado à aquisição de maquinários pesados, incluindo escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira. A aquisição desses equipamentos é fundamental para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Viação, garantindo maior eficiência na execução de serviços públicos, especialmente na manutenção de estradas e obras de infraestrutura.

Por fim, o crédito adicional previsto no Art. 7º será custeado com recursos provenientes do programa estadual “O Esporte Que Queremos”, que visa fomentar o desenvolvimento de atividades esportivas no município, promovendo inclusão social, saúde e qualidade de vida para a população.

A abertura dos referidos créditos adicionais se faz necessária em razão da inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária específica, sendo os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ressalta-se que a presente proposição encontra-se em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA), permitindo a adequada execução dos programas e ações governamentais vinculados aos convênios celebrados.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa importante instrumento para viabilizar investimentos estruturantes no Município de Imbaú, promovendo melhorias significativas na infraestrutura urbana, modernização dos serviços públicos e incentivo ao esporte, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.



Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Os Pioneiros", aos 15 dias do mês de junho de 2026.

DAYANE SOVINSKI
Prefeita Municipal